

LEI Nº 0423/2010

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES  
EM PERCENTUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2010”.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados a abrir créditos suplementares até o limite máximo de 5% (cinco por cento) de suas respectivas dotações orçamentárias que se fizerem insuficientes de saldo durante a execução orçamentária de 2010, podendo, para tanto, utilizar-ser de fontes contidas no artigo 43 da Lei 4320/64;”

Art. 2º O Executivo Municipal enviará mensalmente ao Legislativo Municipal cópia dos decretos abertos para suplementação de dotações orçamentárias baseados nesta lei municipal.

Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara do Leste, 20 de maio de 2010.

JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA  
Prefeito Municipal